

**LEI Nº 4.968, DE 1º DE ABRIL DE 2026**

Publicado no Diário Oficial nº 7.030 de 01/04/2026.

**Institui o Dia Estadual do Fiscal Ambiental, no âmbito do Estado do Tocantins.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Fiscal Ambiental, no âmbito do Estado do Tocantins, a ser celebrado, anualmente, no dia 06 de fevereiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de abril de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**

Governador do Estado